



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2021

PROCESSO Nº: 0098/2021

OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, materiais permanentes, medico/hospitalar para diversos estabelecimentos da área da saúde, conforme portarias n.º 1.339 de 19 de maio de 2020, (Proposta n.º 12404.848000-1200-01 e proposta n.º 12404.848000-1200-05), e 3.389 de 10 de dezembro de 2020. Resoluções n.º: 6820 de 30 de agosto de 2019, n.º 7.098 de 08 de maio de 2020, e n.º 6286 de 25 de junho de 2018 – Ministério da Saúde, Governo do Estado, Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum-MG.



PREFEITURA DE
MUTUM

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências contidas neste edital e seus anexos, principalmente quanto ao credenciamento, objetivando evitar conflitos que o prejudiquem e que possam ocasionar sua desclassificação no certame.

Dúvidas: (33) 98841-0331



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0042/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de dezembro de 2021.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DIA: 10 de dezembro de 2021
HORA: 08:00 HORAS
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DIA: 22 de dezembro de 2021
HORA: 08:00 HORAS
FIM DO RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES
DIA: 22 de dezembro de 2021
HORA: 08:00 HORAS
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DIA: 22 de dezembro de 2021
HORA: 08:05 HORAS
FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DIA: 22 de dezembro de 2021
HORA: 08:25 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
DIA: 22 de dezembro de 2021
HORA: 08:30 HORAS
LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos https://www.licitanet.com.br/ e http://www.mutum.mg.gov.br
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: até segundo dia que antecede o encerramento do recebimento das propostas de preços;
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação da Pregoeira
- Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº10.024/2019.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 8hs00m às 16h00m, pelo telefone (33) 98841-0331, ou pelo e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br
OBS.: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

OBS.: Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos).

OBS: Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aso órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art 7º da lei nº 12.527, de 18 novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.](#)

§ Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias a elaboração das propostas.



PREFEITURA DE
MUTUM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais, por meio do Setor de Licitações e notadamente pela Pregoeira, devidamente nomeado pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 00191/2021, de 13 de julho de 2021, realizara licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 0042/2021, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.953 de 11 outubro de 2021, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

- 1.1.1. Fica subentendido que o presente Edital, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento do disposto neste edital e seus anexos.
- 1.1.2. O instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos www.mutum.mg.gov.br e www.licitanet.com.br;
- 1.1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e hora, conforme abaixo:
- 1.1.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para data posterior, mediante comunicação da Pregoeira (a) aos licitantes;
- 1.1.5. **Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.**
- 1.1.6. **Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: www.mutum.mg.gov.br www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Mutum, jornal Oficial do ESTADO DE MINAS GERAIS E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.**

2. DO OBJETO: Aquisição de utensílios, equipamentos, materiais permanentes, medico/hospitalar para diversos estabelecimentos da área da saúde, conforme portarias n.º 1.339 de 19 de maio de 2020, (Proposta n.º 12404.848000-1200-01 e proposta n.º 12404.848000-1200-05), e 3.389 de 10 de dezembro de 2020. Resoluções n.º: 6820 de 30 de agosto de 2019, n.º 7.098 de 08 de maio de 2020, e n.º 6286 de 25 de junho de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

– Ministério da Saúde, Governo do Estado, Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

3.1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **0098/2021**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3.1.2. **O TERMO DE REFERÊNCIA**, é peça integrante deste edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta, formulação da habilitação e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

4.1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

4.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

4.1.3. Os trabalhos serão conduzidos por A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mutum Minas Gerais, com certificação digital. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES:

5.1.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

5.1.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

5.1.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

I Para o Microempreendedor Individual – MEI:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 142,10	R\$ 201,50	R\$ 250,10	365,30

II Para as demais empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

5.1.4. A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Mutum

5.1.5. Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.1.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

- 5.1.8.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Mutum-MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

6. DO CREDENCIAMENTO:

- 6.1.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.
- 6.1.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.1.3.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.1.3.**
- 6.1.4.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
- 6.1.5.** A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 6.1.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
- 6.1.7.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.1.8.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mutum-MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 6.1.9.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS:

- 7.1.1.** Sob a forma de consórcio;
- 7.1.2.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 7.1.3.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 7.1.4.** **Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**
- 7.1.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1.6.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
- 7.1.7.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 7.1.8.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.
- 7.1.9.** Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1.1.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014, deverão atender às regras de identificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

- 8.1.2.** Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desqualificação, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.4.** Na fase de habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte serão HABILITADAS, mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 5.5.2 e seguintes, como condição de adjudicação.
- 8.1.5.** Em caso de algum documento da regularidade fiscal estiver vencido, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para renovação, conforme lei Complementar 147/2014.
- 8.1.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, prorrogável por mais **cinco** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.1.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 8.1.8.** A prorrogação que se refere o subitem 5.3.3 deste edital deverá ser solicitada pelo licitante interessado, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.19.3 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

- 9.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se EXCLUSIVAMENTE via Plataforma LICITANET, no campo de IMPUGNAÇÕES. Ao transmitir A INTENÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 98841-0331.
- 9.1.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.1.3.** A decisão da Pregoeira quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.
- 9.1.4.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.1.5.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

- 10.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mutum das 08h00 às 17h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (pelo telefone (33) 98841-0331, ou ainda, protocolar o original junto ao Setor de licitações.
- 10.1.2.** Até a data definida para a sessão inaugural, o A Pregoeira deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o A Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

confeção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

- 10.1.3.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 11.1.1.** O licitante credenciado interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.

- 11.1.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

- 11.1.3.** Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 11.1.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, de não utilização de trabalho degradante ou forçado, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

- 11.1.5.** É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

- 11.1.6.** Todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.

- 11.1.7.** O licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta.

12. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 12.1.1.** A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura do(s) ITEM(ns) para lances.

13. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO PRELIMINAR:

- 13.1.1.** Neste Pregão, do tipo **menor preço por ITEM**, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço, seguindo a ordem de classificação alcançada após a fase de lances.

- 13.1.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 13.1.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito após a fase de lances e negociação.

- 13.1.4.** A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 13.1.5.** O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante informar no campo apropriado o **valor unitário e total de cada item**.

- 13.1.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total do ITEM;

II. Marca;

III. Fabricante;

IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

- 13.1.7.** Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

baixo), em algarismos e por extenso, considerando as quantidades constantes na planilha do Anexo I deste Edital.

- 13.1.8.** O mesmo critério deverá ser observado no momento da formulação de lances e emissão das faturas/notas fiscais.

14. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1.** A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o A Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERENCIA.**

- 14.1.1.** O A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "CADASTRO DE PROPOSTA" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 14.1.2.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

- 14.1.3.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

- 14.1.4.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o A Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

- 14.1.5.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 14.1.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

- 14.1.7.** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

- 14.1.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 14.1.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.1.10.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte da Pregoeira, bem como eventual negociação de valores.
- 14.1.11.** No caso de desconexão com o A Pregoeira no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o A Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.1.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras.
- 14.1.13.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

15. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

- 15.1.** Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do sistema LICITANET – Licitações On-line.
- 15.1.1.** O A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do "chat", contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 15.1.2.** Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do "**chat mensagem**" do sistema, podendo o A Pregoeira determinar ao representante, prazo máximo de 30 (trinta) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.
- 15.1.3.** Representante que quando convocado no "**chat mensagem**" não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o A Pregoeira convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.
- 15.1.4.** Após a negociação do preço, o A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ao cumprimento das exigências contidas no, termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

- 15.1.5.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 16.1.** Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, juntamente com a documentação habilitatória (Anexo II);

- 16.1.1.** O A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.

- 16.1.2.** Caso entenda necessário o a Pregoeira examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

- 16.1.3.** Incumbe a Pregoeira, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

- 16.1.4.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 16.1.5.** Os prazos estabelecidos pela Pregoeira poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 16.1.6.** O A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.
- 16.1.7.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 16.1.8.** Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o A Pregoeira poderá utilizar cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de maiores formalidades, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.
- 16.1.9.** Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

17. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DEFINITIVAS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1.1.** O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET.
- 17.1.2.** A empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação (proposta realinhada com o último lance) – ou documentos desatualizados - estabelecida pela Pregoeira, através do módulo HabilitaNet.
- 17.1.3.** Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que autorizada pela Pregoeira, ser utilizado o envio para o e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br.
- 17.1.4.** Os licitantes que enviarem os documentos de habilitação no (<https://licitanet.com.br/>) com autenticação online e assinatura digital não será necessário o envio pelos correios.
- 17.1.5.** Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação nós temos do item 17.1.2 e/ou 17.1.3, serão inabilitadas.
- 17.1.6.** Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias dentro dos prazos do item 17.1.7.
- 17.1.7.** Poderão os licitantes optar envie a documentação original e proposta realinhada com os valores do último lance via "CORREIOS", ou entregar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

diretamente no setor de licitações da Prefeitura de Mutum, aos cuidados da A Pregoeira que conduziu a negociação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados;

- 17.1.8.** Caso a licitante opte por entregar a documentação diretamente no setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, ou via correios, determina-se que seja informado no campo "CHAT MENSAGEM" a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no item 12.2 editais.
- 17.1.9.** Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 05 dias úteis, acarretará a desclassificação.
- 17.1.10.** O a Pregoeira, em hipótese alguma, convocará o licitante para reenvio e/ou entrega de documentos de habilitação e proposta, caso ele envie errado após o horário concedido para o envio.
- 17.1.11.** Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente ao setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, o prazo não será prorrogado.
- 17.1.12.** O licitante que optarem por enviar a documentação via CORREIOS, deverá anexar no campo "CHAT MENSAGEM" da LICITANET, na sala de disputa, o número do rastreamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento (data e hora) da convocação para o envio da habilitação e proposta, para que o A Pregoeira possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento dentro do prazo fixado a licitante será desclassificada.
- 17.1.13.** Caso a empresa envie a documentação original e proposta de preços realinhada via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que o setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, possa transmitir a Pregoeira correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 0042/2021
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
INICIO DA SESSÃO: 22/12/2021 ÀS 08:00 HORAS

ENVELOPE II– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE MUTUM - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

PREGÃO ELETRONICO Nº 0042/2021

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE

INÍCIO DA SESSÃO: 22/12/2021 ÀS 08:00 HORAS

18. DA HABILITAÇÃO

- 18.1.1.** A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.
- 18.1.2.** A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.
- 18.1.3.** A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.
- 18.1.4.** Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:
- I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos;
- 18.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.1.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.
- 18.2.** O A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 18.2.1.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o A Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.
- 18.2.2.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pela Pregoeira via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.
- 18.2.3.** Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.
- 18.2.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 18.2.5.** A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.
- 18.2.6.** Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.
- 18.2.7.** Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o a Pregoeira poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.
- 18.2.8.** Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o A Pregoeira HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DO RECURSO:

- 19.1.1.** Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.
- 19.1.2.** A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema licitanet), devendo o licitante observar as datas registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 19.1.3.** O A Pregoeira assegurará a seu critério, tempo mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 19.1.4.** Será concedido à licitante que manifestar no tempo determinado a sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 19.1.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 19.1.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.1.7.** A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior
- 19.1.8.** A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira
- 19.1.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens**, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 19.1.10.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, sito o endereço: Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000 e Telefone: (0XX) 33-98841-0331, de segunda a sexta-feira das 08h00min. às 17h00min
- 19.1.11.** De todos os atos e decisões da Pregoeira, relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;
- 19.1.12.** Cabe ainda, recurso contra a decisão que:
- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
 - b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

19.1.13. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação www.licitanet.com.br.

19.1.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

19.1.15. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.1.1. A homologação deste Pregão compete ao Gestor Municipal ou Gestor dos Diversos Fundos.

20.1.2. Independente da forma de julgamento (por ITEM, por ITEM ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1. A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.1.1. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail;

21.1.2. A adjudicatária localizada na cidade de Mutum-MG poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, no prazo acima estabelecido.

21.1.3. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.

21.1.4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.1.5. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

21.1.6. Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. Conforme estabelecido nos Termos de Referência

23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

24.1.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência

25. DO PAGAMENTO:

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência

26. DAS PENALIDADES:

26.1. O **licitante** que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mutum.

26.1.1. À **contratada** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
 - e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
 - f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
 - b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
 - i. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
 - ii. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
 - iii. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
 - iv. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.
- IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;
- V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Minas Gerais, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;
- VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

26.1.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 26.1.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- 26.1.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 26.1.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 26.1.6.** As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.
- 26.1.7.** Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
- 26.1.8.** Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

27. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS:

- 27.1.** Nos casos em que o A Pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:
- 27.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 27.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o A Pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 28.1.** Fica assegurado ao Município de Mutum - MG o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.mutum.mg.gov.br > Portal de Transparência > Licitações e www.licitanet.com.br, opção "Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos";
 - II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e
- 28.1.1.** O Município de Mutum - MG compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- I. A anulação do Pregão induz à do contrato;
 - II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 28.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação vigente.
- 28.3.** As decisões da Pregoeira somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.
- 28.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 28.5.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.
- 28.6.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 28.7.** Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.8.** Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7:00 às 13:00hs (horário local), pelo telefone (33) 98841-0331, ou pelo e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br O edital e seus anexos estão à disposição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

interessados nos endereços eletrônicos www.mutum.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

28.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Sabinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS

29.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II - Condições para Habilitação;**
- ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;**
- ANEXO IV - Modelo de Declaração Conjunta;**

Mutum-MG, 07 de dezembro de 2021



PREFEITURA DE
MUTUM
Apolizér Moreira Rosa
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência limita-se Aquisição de utensílios, equipamentos, materiais permanentes, medico/hospitalar para diversos estabelecimentos da área da saúde, conforme portarias n.º 1.339 de 19 de maio de 2020, (Proposta n.º 12404.848000-1200-01 e proposta n.º 12404.848000-1200-05), e 3.389 de 10 de dezembro de 2020. Resoluções n.º: 6820 de 30 de agosto de 2019, n.º 7.098 de 08 de maio de 2020, e n.º 6286 de 25 de junho de 2018 – Ministério da Saúde, Governo do Estado, Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum-MG.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A presente aquisição se justifica em decorrência do recebimento dos benefícios Aquisição de utensílios, equipamentos, materiais permanentes, medico/hospitalar para diversos estabelecimentos da área da saúde, conforme portarias n.º 1.339 de 19 de maio de 2020, (Proposta n.º 12404.848000-1200-01 e proposta n.º 12404.848000-1200-05), e 3.389 de 10 de dezembro de 2020. Resoluções n.º: 6820 de 30 de agosto de 2019, n.º 7.098 de 08 de maio de 2020, e n.º 6286 de 25 de junho de 2018 – Ministério da Saúde, Governo do Estado, Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum-MG.

3 RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

"Indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade" (AC 2401/06 e AC 2406/06).

01	Adipômetro	UN	02
02	ambu adulto em silicone com reservatório	UN	03
03	aparelho de ultrason terapeutico	UN	02
04	aparelho ondas curtas	UN	03
05	ar condicionado – split – 12.000 btu /h, 220v	UN	10
06	ar condicionado – split – 18.000 bt/h	UN	15
07	ar condicionado – split – 9.000 btu/h, 220 v	UN	25
08	ar condicionado split cassete inverter 48000 btus	UM	1
09	arco bambolê kit com 10 un	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

10	armário 03 portas (consultório odontológico) altura: 87 cm, argura: 133,5 cm, profundidade: 37 cm, 03 portas, 05, pés, 04 gavetas.	UN	05
11	armário 2 portas mdf – 160x80x37 cm	UN	14
12	armário aéreo em aço – 3 portas branco	UN	05
13	armario de aço inox 02 portas – pa -90 – medidas: 198x90x40 cm. cinza.	UN	20
14	armário de cozinha - compacto, com 6 portas e 1 gaveta	Un	10
15	armário de vidro para medicação : medidas, largura: 65 cm comprimento: 40 cm, altura: 165 cm	UN	02
16	armário para pia de cozinha – 2 portas, 03 gavetas, 1.50mts.	UN	02
17	armário pastas suspensas, contendo 04 gavetas duplas, armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de "u" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 01 (uma) prateleira fixa com dobra quádrupla na parte frontal para reforço, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm unidas ao corpo por meio de rebites. altura de entrada entre prateleiras de 310mm. 04 (quatro) gavetas duplas para pastas suspensas com frente e fechamento posterior confeccionada em chapa com 0,90mm e laterais de 1,20mm de espessura com área de encaixe das pastas com 380 mm de profundidade e 380 mm de largura com corrediças telescópicas de esferas metálicas que permite a abertura total da gaveta e 02 (duas) fendas oblongas de 24x104mm na parte frontal para puxar a gaveta. cada gaveta contém 02 (dois) suportes dobrados para a fixação das gavetas no corpo do armário. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. a porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita	UN	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1695mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. montagem através de rebites. dimensões: altura: 185cm, largura: 90cm, profundidade: 45cm		
18	aspirador de secreções eletrico movel – bomba vacuo aspiradora com capacidade de aspiração de no minimo 6 lt indicado para uso hospitalar. – bivolt aumotático.	UN	02
19	autoclave horizontal de mesa 21 lts – com display em lcd, desaeração e despressurização automatica, tampa e camara em ano inox, possui tres bandejas em aluminio anodizado e secagem com porta fechada.	UN	02
20	autoclave 12 lts	UN	10
21	autoclave 75 litros branco, câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; produto de fácil operação com controles simples e automáticos; acompanhamento dos ciclos através de painel digital com	UN	1
22	balança 180 kg digital vidro academia banheiro clinica (nasf)	UN	05
23	balança digital de vidro hn-289- la, até 150 kg – liga e desliga automaticamente – visor grande	UN	03
24	balança digital pediátrica até 25 kg, fonte automática "full range" externa. entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9vdc/1,5a, lcd (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo, em polipropileno injetado na cor extra-branco. anti- germes, totalmente higienizável e atóxica. (atende a norma eb-2062 de 1987 da associação brasileira dos fabricantes de brinquedos e norma européia en71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês), em plástico abs injetado na cor extra-branco. garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade, teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	resistente, dispensando proteções adicionais, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis		
25	balança mecânicas com capacidade para 130 kg antiderrapante – azul	UN	04
26	balde de pedal 100lts com tampa, em material plástico.	UN	02
27	banho maria digital – temperatura até 60°C) . mod. mc 105 dc – com circulação de água especial para descongelamento de bolsa de sangue.	UN	01
28	bastão para cortina / 19mm / cor branco / 2 metros c / suporte e acab. lat.	UN	10
29	bastão para cortina / 19mm / cor branco / 3 metros com suporte e acab. lat.	UN	20
30	bastão para cortina / 19mm / cor branco / 2,5 metros c/ suporte e acabamento lat.	UN	05
31	bastão revestido em pvc com ponteiros de borracha 1,5 mts	UN	30
32	bebedouro eletrônico comporta galão de até 20 litros, indicadores luminosos de funcionamento, sistema eletrônico de refrigeração. possuir duas torneiras, uma com água em temperatura ambiente e outra em temperatura refrigerada. produto certificado pelo inmetro	UN	05
33	bebedouro em aço inox. com capacidade para filtrar e resfriar a água. composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em ps; boia controladora do nível de água; tomada de 3 pinos conforme a norma da bnt/nbr/603351. possuir certificação pelo inmetro; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico r134a; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; motor elgin 1/12+ hp 127v (2,5a) ou 220v (1,10a) 60hz-280w; tensão/potência: 110v ou 220v; capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada.	UN	10
34	biombo triplo- confeccionado em tubo de aço 19,05 x1,20mm, possuindo tres partes em pintura eletrostática pó (epoxi).dim.: c 1,87 m x a 1,80m.	UN	15
35	bola fisioterapia mercur – resistencia mercur	UN	06
36	bolsa de resgate completa tamango g.	UN	03
37	sanducheira 110 v	UN	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

38	bomba de infusão pra medicação com bateria, tensão 110v.	UN	04
39	braçadeira para injeção, altura regulável construída em tubos de 7/8' x 0,9mm; base em quatro pés tubulares, haste em aço inox 3/4' x 0,9mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm. altura mínima: 0,80m altura máxima: 1,16m	UN	04
40	cadeira de banho		10
41	cadeira giratória com apoio de braço, cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura aproximadamente com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. as medidas do assento devem ser de 465mm de largura x 465mm de profundidade aproximadamente. o encosto fabricado em peça inteiriça, com ventilação, confeccionado em pp (polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. deve possuir uma abertura na parte inferior que servirá como pega mão para facilitar o transporte. dimensões: 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. sendo unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda halen. a base do assento deve ser formada por tubo ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado à outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. altura do assento deve ser regulável de 432 à 532mm de altura, aproximadamente; a largura total da cadeira deve ser em torno de 580mm. a estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. o mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. a tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. coluna deve ser de modelo gás com curso de 100 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, a coluna deve ser coberta com carenagem injetada em	UN	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

polipropileno com acabamento texturizado. o apoio de braço com regulagem, de termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. para regulagem do avanço vertical sobre seu próprio eixo se dá pelo pressionamento de um gatilho na parte frontal do braço que para seu ajuste basta que o usuário exerça uma pequena força sobre seu apoio e o posicione na posição desejada, obtendo um curso de 68 mm, o braço é fixado ao apoio desenvolvido em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. possui ainda dois (2) calços para cada braço em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) fabricado sob injeção. para montagem do apoio de braço e do braço ao assento é colocado dois (2)

(parafuso sextavado flangeado aço 1045 unc zp ¼ l2 ½ e dois (2) parafuso plast fl phillips zb diâmetro 4,0x16). a base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 634 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e tcp, com rodízios de nylon. o diâmetro da base deve ser de 680mm aproximadamente; todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento.

apresentar junto com a proposta comercial: laudo técnico em conformidade com a norma regulamentadora – nr 17 emitido por médico do trabalho. laudo de acordo com a nbr 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². certificado de conformidade emitido por uma ocp acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo modelo 5 conforme a pro-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, abnt nbr 11003, astm d 523, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, nbr 5841, astm d 2794, nbr iso 4628-3. laudo emitido por laboratório acreditado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	<p>inmetro de acordo com a iso178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p>		
42	<p>cadeira giratória sem apoio de braço cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura aproximadamente com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. as medidas do assento devem ser de 465mm de largura x 465mm de profundidade aproximadamente. o encosto fabricado em peça inteira, com ventilação, confeccionado em pp (polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. deve possuir uma abertura na parte inferior que servirá como pega mão para facilitar o transporte. dimensões: 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. sendo unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda halen. a base do assento deve ser formada por tubo \varnothing 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado à outro por duas</p>	UN	35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

<p>travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. altura do assento deve ser regulável de 432 à 532mm de altura, aproximadamente; a largura total da cadeira deve ser em torno de 580mm. a estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e tcp, com rodízios de nylon. o diâmetro da base deve ser de 680mm aproximadamente; todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento. apresentar junto com a proposta comercial: laudo técnico em conformidade com a norma regulamentadora – nr 17 emitido por médico do trabalho. laudo de acordo com a nbr 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². certificado de conformidade emitido por uma ocp acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo modelo 5 conforme a pro-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, abnt nbr 11003, astm d 523, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, nbr 5841, astm d 2794, nbr iso 4628-3. laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a iso178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

43	cadeira odontológica – consultorio odontologico / completo, composto de – cadeira odontologica ambidestro; equipo odontologico ambidestro acoplado à cadeira; unidade de água rebatível em 90°, refletor odontologico com no minimo tres leds; mocho odontologico com sistema de elevação do assento por ação de uma mola, caneta de alta rotação, micromotor; contra angulo.	UN	02
44	cadeira para coleta de sangue – confeccionada em tubo de aço carbono de 25x25x1,2mm com ponteiros encosto com braçadeira e pés em tubo de aço carbono de 50x30x1,2mm com ponteiros de borracha.	UN	01
45	cadeira pé de ferro	UN	70
46	cadeiras de rodas compactas, leves e fabricadas em aço carbono, construídas em chasis dobrável em “x”. almofada em espuma injetada, rodas traseiras de 24”, injetadas em nylon com pneus infláveis, rodas dianteiras de 6” maciças, apoios de pés articuláveis, removíveis e reguláveis em altura, apoios de braço removíveis capacidade para 100 kg, largura do assento: 45 cm	UN	10
47	caixa bin nº 05 plásticas de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho e fêmea. medidas aproximadas: 12,0 x 16,0 x 25,0cm (altxlargxp).	UN	05
48	caixa bin nº 07, caixas plásticas e de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho/fêmea. medidas aproximadas: 17,0 x 41,0 x 34,00 cm (altxlargxp).	UN	05
49	caixa bin nº 1 – caixas plásticas de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho/fêmea. para sala de medicamentos, medidas aproximadas: 5,0 x 10,5 x 10,0cm (alt xlarg x prof).	UN	05
50	caixa bin nº 3 plásticas de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho / fêmea. para sala de medicamentos. medidas aproximadas: 8,0 x 11,0 x 18,0 cm (altxlargxprof).	UN	05
51	caixa bin nº 4 – caixas plásticas de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho/fêmea. medidas aproximadas: 10,0 x 13,0 x 21,0cm. (alt. x larg.x prof.).	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

52	caixa bin nº 8 – caixas plásticas de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho/fêmea para sala de medicamentos. medidas aproximadas: 19,0 x 32,0 x 43,0cm (alt x larg x prof).	UN	05
53	caixa bin nº 9 – caixas plásticas de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho/fêmea. medidas aproximadas: 23,0 x 39,0 x 58,0cm (alt x larg x prof).	UN	05
54	caixa térmica 12l , mantém a conservação térmica de até 19 horas (com gelo).tampa removível com 4 porta copos e travamento através de pressão/força superior. possui 2 alças laterais retráteis e alça superior tiracolo que conferem grande facilidade para transportar o produto. possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos	UN	12
55	caixa térmica 15l , mantém a conservação térmica de até 19 horas (com gelo).tampa removível com 4 porta copos e travamento através de pressão/força superior. possui 2 alças laterais retráteis e alça superior tiracolo que conferem grande facilidade para transportar o produto. possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos qualidade igual ou superior a obba / global	UN	35
56	caixa térmica 48qt, 45,4l, azul, mantém a conservação térmica de até 19 horas (com gelo).tampa removível com 4 porta copos e travamento através de pressão/força superior. possui 2 alças laterais retráteis e alça superior tiracolo que conferem grande facilidade para transportar o produto. possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos	UN	20
57	caixa térmica 9l , mantém a conservação térmica de até 19 horas (com gelo).tampa removível com 4 porta copos e travamento através de pressão/força superior. possui 2 alças laterais retráteis e alça superior tiracolo que conferem grande facilidade para transportar o produto. possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos	UN	06
58	caixas bin nº 6 plásticas de polipropileno, na cor azul, com trava lateral e sistema de encaixe tipo macho/fêmea. para sala de medicamentos. medidas aproximadas: 15,0 x 19,0 x 29,0cm (alt x larg x p).	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

59	cama –beliche em madeira maciça / reforçada, medidas aproximadas: largura: 1,04 cm comprimento: 2,04 m altura: 1,66 cm entre as barras: 87 cm	UN	02
60	cama hospitalar fawler 2 movimentos manuais – para acomodação de pacientes adultos e obesos. material: aço ou ferro pintado/3 manivelas; grades laterais.	UN	11
61	câmara fria com dimensão 175x65lx80p, 280 lts úteis ou 12.500 doses 110/220v 50/60 hz.	UN	10
62	câmera digital – resolução : 15 megapixels ou superior – cartão de memória : 16 gigabytes ou superior.	UN	4
63	colchão –solteiro- d33- largura: 88,00 cm altura: 15,00 cm profundidade: 188,00 cm	UN	5
64	capa de colchão / hospitalar em courvin – 188 x 088 x 10	UN	15
65	carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox de 7/8" (22,22mm) com parede 1,2mm. tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox 430 com 0,75mm de espessura. extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes. varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) em volta das prateleiras. suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). acompanha balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. acabamento polido. pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diametro. peso máximo suportado por prateleira: 20 kg. largura: 0,40m altura: 0,80m profundidade: 1,10m peso: 12 kg	UN UN	04
66	carro de emergencia com 4 gavetas e trava – confecção estruturada e tampo em aço carbono pintado, com suporte para desfibrilador e suporte de soro; suporte para cilindro ; tabua de massagem e régua de tomadas.	UN	02
67	carro maca avançado, estrutura, suporte de soro, elevação, colchonete, capacidade para 180 kg, termoplástico ou similar, aço inoxidável, hidráulica.	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

68	carro maca hospitalar para obeso – em aço inox com suporte para soro e grades, rodizio de 05 ate 250.	UN	02
69	carro para material de limpeza – carro para limp. em geral completa – transporta com praticidade todos os equipamentos e acessorios necessarios para a limp. do dia a dia. possui balde dobro 30 lts com sistema de 2 aguas, um para solução limpadora e outra para agua limpa, com cabo telescopico 1,40 m, c/ garrafa plastica.	UN	01
70	clorimetro digital portátil com medição através do método dpd – para leituras de cloro.	UN	01
71	colchoes hospitalares solteiro d 28 188x88 cm	UN	04
72	colchonete para ginastica dimensões: 90x40x3cm	UN	30
73	colchonetes 1,0 x 0,60 x 0,03	UN	05
74	colete dorsal ke dc (imobilizador)	UN	02
75	compressor odontológico 14 pés 1,5 x 1,5cv 200 litros isento de óleo bivolt, especificações técnicas: :reservatório 200 litros,:: volume de ar aspirado, 14 p.c.m. 397 lts/min. pressão máx. de operação 120 lbf/pol ² , número de cabeçotes 1 + 1 estágio 1, pintura interna sim, acionamento do motor: direto, isento de óleo: sim ideal para consultório, dimensão do compressor c112 x l46 x a97 cm, peso 89 kg, potência: 1,5 x 1,5cv rotação: 1700 rpm, protetor elétrico: sim, voltagem: bivolt, garantia: 1 ano	UN	02
76	computador – processador: frequência mínima de 3.4ghz, cache mínimo de 8mb, com no mínimo 6 núcleos. - memória: no mínimo 8gb. - hd: 500gb - monitor: 19 polegadas. - mouse e teclado	UN	10
77	computador tipo ii avançado (sisab / atenção básica): processador: intel core i7 (turbo boost 3,9ghz) -placa mãe: intel h55-61 - memória ram: 16gb ddr3 1333mhz - hd 2tb - ssd 480gb -placa de video: nvidia gtx 1660 6gb hdmi, dvi e display port -fonte: padrão 500w monitor 24" polegadas	UN	01
78	concentrador de oxigenio 5 lts / min, tensão 110.	UN	10
79	cone flexivel 20 cm ou 23 cm	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

80	contra ângulo de baixa rotação – odontológica.	UN	05
81	contra ângulos sl 30 – odontologia	UN	05
82	controle universal para ar condicionado	UN	10
83	cortina blackout /para bastão em tecido 100% poliéster, recoberto com blackout 100% medida 280x180 cm. - branca	UN	20
84	cortina de ar 1,20 cm 220v	UN	02
85	cunha de espuma para fisioterapia – 50x50x20 cm	UN	15
86	desfibrilador externo automatico - convencional, portátil, microprocessado, onda bifásica, adulto e pediátrico, carga para ate 200 joules com tempo de carga de até 10 segundos.	UN	03
87	destilador de água, 3,8 lts, capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. duração do ciclo completo: 6 a 8 horas. peso: 4 kg - dimensões: l: 27 cm x a: 33 cm x p: 27,6 cm. temperatura de trabalho: 15 a 40°. voltagem: 220v	UN	02
88	detector fetal (sonar) -	UN	12
89	dispenser para papel toalha. interfolhas 2 ou 3 dobras. toalheiro possui exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a saída "folha por folha" evitando desperdício. abastecimento é fácil e prático. abertura inteligente e segura que dispensa chave. cor: branco altura: 29cm largura: 27cm profundidade: 16cm	UN	20
90	dispenser para sabonete líquido 480ml, em material 100% abs de alto impacto.	UN	20
91	eletrocardiógrafo –contendo 03 canais, 12 pinças.	UN	01
92	eletrodos para ecg – pacote c/ 50: eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias) indicado para eletrocardiograma e moditorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e ut, dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hioalergênico em uma das faces e laminado com fita de prolipropileno impresso na outra face gel condutivo adesivo, pino em aço inox, contra-pino de polímero abs reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner depoliéster ou papel siliconado.	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

93	eletrodos para fisioterapia: (par 2 un) eletrodo de silicone - 3x5cm foi desenvolvido em carbono para maior condutividade, sendo este material projetado especialmente para realizar a condução da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas. em corte de tamanhos específicos possui a interface que transmite a corrente elétrica através da pele do paciente, e por ser flexível e moldável	UN	200
94	equipamento clareador dental e fotopolimerizador de resinas compostas através de luz com comprimento de onda específico emitida por led (light emitting diodes) de alta energia. emite uma luz com comprimento de onda na faixa de 470 nm ocasionando o processo de polimerização nas resinas compostas que em sua composição possuem a canforoquinona como agente fotoiniciador. mais de 430 aplicações de 10 seg com carga cheia; tempo de uso contínuo com carga total - 80 minutos; programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetibilidade do tempo solicitado; timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. indicações de uso, fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos; sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio 35% colagem de brackets e acessórios ortodônticos. fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio; luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina; ponteiros de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360º; bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 90v - 250v~ (50/60hz); desligamento automático ao final de 100 segundos; corpo da caneta constituído em abs; peça de mão anatômica para melhor manuseio; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; alto tempo de vida útil do led emissor de luz; base de carga injetada em abs; garantia: 1 ano; fio: sem fio; luz: led; tecnologia: digital; tensão (v): automática 90 a 250v - 50/60 hz; comprimento da onda: 420nm - 480nm; potência: 1250mw/cm2; timer timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; dimensão (largura x altura x profundidade): caneta 31 diam. x 260 mm; peso líquido do produto (kg): 0,145; peso do produto embalado (kg): 0,480. 1 ponteira de clareamento 1	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	dente; 1 ponteira de clareamento 3 dentes; 1 unidade do equipamento fotopolimerizador emitter b composto de: caneta, base de carga, cabo de alimentação, fonte de alimentação; 1 ponteira de fibra ótica ø8mm (polimerização); 1 protetor ocular;		
95	escada com 3 degraus armação em tubos redondos de 3/4" inox, reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante, pés com ponteiras de pvc. espessura da chapa do piso: 0,91 mm bitola 20#. piso é de chapa de aço carbono sae 1020. capacidade: 120kg, ltura do 1º degrau ao piso: 18 cm. altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 22 cm. altura do 2º degrau em relação ao 3º degrau 22 cm. dimensões aproximadas do degrau (piso): compr. 34 cm x larg. 15 cm. dimensões externas aproximadas: comp. 52 cm x larg. 38 cm x alt. 54 cm. dimensões da embalagem: 0,56 alt x 0,54 prof x 0,38 larg. peso: 6kg.	UN	30
96	escaninho/ ropeiro para vestuário em chapa de aço - 08 repartições.	UN	03
97	esfigmomanômetros (aparelho de pressão) – adulto	UN	70
98	esfigmomanômetros (aparelho de pressão_ infantil	UN	12
99	esfigmomanômetros (aparelho de pressão_ para obeso.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

100	<p>prateleira /estante face dupla, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "u" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). dimensões: altura: 2,0 (dois)</p>	UN	25
101	estetoscopio duplo- aço inox. - adulto	UN	20
102	estetoscopio – infantil	UN	12
103	estadiometro infantil portátil – 100p	UN	12
104	exercitador tonificador para coxas e braços	UN	03
105	faixa elastica (intensidade forte)	UN	10
106	faixa elastica (intensidade media)	UN	15
107	faixa elastica thera band	UN	65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

108	fichário de mesa: dimensões: 30x23,7x17,3; fichário com corpo em aço na cor grafite; com tampa em poliestireno e base de aço; possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6x9; contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	UN	05
109	foco cirurgico / refletor – foco clinico led, maior luminosidade regulagem de altura de 1,10 a 1,4 m, haste flexivel cromada – maior angulo de movimentação base com 5 rodizios. bivolt – 110/220 v led 12v – 50 watts.	UN	12
110	fogão 04 bocas – acendimento automático – branco	UN	15
111	fogão 06 bocas – acendimento automático – branco	UN	02
112	fogareiro 2 bocas	UN	01
113	fone de ouvido headset c/mic p2 basico preto ref:ph002	UN	2
114	fonte de alimentacao bulk atx 200w real s/cabo	UN	5
115	freezer horizontal 2 portas 534l	UN	05
116	freezer vertical 560l	UN	02
117	geladeira frost free – 400 lts / refrigerador duplex	UN	20
118	gerador tdg 8500 exp trifásico 380v 7.5kva solenciado (qualidade similar ou superior a toyama)	UN	01
119	guilhotina facao a3 400 folhas	UN	15
120	half cone chapeu chines com kit com 20	UN	13
121	halteres – ½ kg par	UN	20
122	halteres – 1 kg par	UN	45
123	halteres - 2 kg par	UN	40
124	hamper hospitalar peso 04 kg, 50x50x80cm, capacidade 150 lts, pintura epoxi.	UN	02
125	imobilizador lateral de cabeça	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

126	<p>impressora (3x1) multifuncional principal, copiadora, impressora, scanner – brother: método de impressão: laser eletrofotográfico display lcd (tipo/tamanho): display lcd monocromático co de 5 linhas/22 caracteres tamanho do papel (máximo): até 21,6 x 35,6 cm velocidade de impressão (máxima): até 40 ppm resolução de impressão (máxima): até 1200 x 1200 dpi memória (padrão/máxima*): 128 mb/384 mb capacidade de impressão duplex: sim capacidade de entrada de papel (máxima): bandeja com capacidade para 250 folhas bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas bandeja com capacidade para 500 folhas capacidade de saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) alimentador automático de documentos (adf): até 50 páginas interfaces padrão: ethernet e usb 2.0 de alta velocidade interface usb frontal / pictbridge; velocidade de cópia (máxima): até 40 cpm capacidade de cópia duplex; resolução de cópia (máxima): 1200 x 600 dpi redução/ampliação de cópia: de 25% a 400%, em incrementos de 1% opções de cópia cópias ordenadas, n em 1, múltiplas (até 99) tipo do scanner :mesa plana colorida (vidro) ; tamanho do vidro do scanner: até 21,6 x 35,6 cm capacidade de digitalização duplex; resolução do scanner (máxima) >óptica: até 1200 x 1200 dpi; interpolada: até 19200 x 19200 dpi função "digitalizar para" arquivo, imagem, e- mail, ocr, ftp, usb, servidor de e- mail1 e pasta de rede (cifs)4. visualizador de documentos/ software de ocr: nuance™ paperport™ 12se com ocr para windows® presto!® pagemanager®9 com ocr para mac® capacidade mensal de impressão/cópia: 50.000 páginas toner de alto rendimento para no mínimo 12.000 páginas (original do fabricante)</p>	UN	06
127	incubadora para indicador biologico de 48 horas a vapor, tensão 110v.	UN	01
128	jogo de cinto para prancha longa e curta	UN	04
129	jogo de tala aramada em eva	UN	02
130	kit nebulizacao adulto	UN	04
131	kit nebulizador infantil t	UN	04



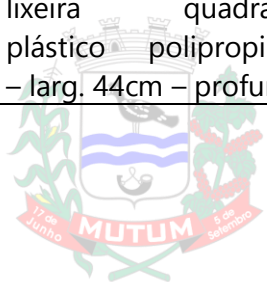
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

132	kit ventosa / terapia c 19 copos quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades, copo número 2: 1 unidades, copo número 3: 1 unidades copo número 4: 2 unidades, copo número 5: 2 unidades	UN	01
133	lanterna clinica	UN	10
134	laringoscópio adulto – conjunto de laringoscópio com laminas em aço inoxidavel e transmissão de luz por fibra óptica. led 60.000 lux que proporcione maior luminosidade e vida util minima de 50.000 horas.cabo em metal,	UN	12
135	liquidificador, 3 velocidades, branco, 400w (de boa qualidade)	UN	08
136	lixeira grande – 50 lts – material plástico com pedal.	UN	02
137	lixeira inox – com tampa polietileno – 12 lts / com pedal	UN	26
138	lixeira plastica com pedal – 12 lts	UN	35
139	lixeira quadrada de pedal / plástico polipropileno- 60 lts – alt. 69cm – larg. 44cm – profundidade – 40cm	UN	02



PREFEITURA DE
MUTUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

140	<p>longarina em polipropileno 03 lugares sem apoio de braços preta.</p> <p>longarina com 03 cadeiras, sem braços, assento e encosto em polipropileno, com estrutura metálica. dimensões do assento, do encosto e da longarina. assento: altura da superfície do assento até o chão: 410mm; largura do assento: 465mm; profundidade da superfície do assento: 415mm e espessura de 5mm. encosto: largura do encosto: 460mm; altura do encosto: 330mm; espessura do encosto: 5mm longarina: largura total da longarina: 1600 mm; profundidade total da longarina (incluindo a base): 420mm; altura total da longarina: 840mm. assento em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. cantos arredondados. o assento é unido à estrutura por no 04 (quatro) parafusos. a estrutura de sustentação do assento é feita em tubos de aço de no \varnothing 22.20x1.5mm de espessura em tubos oblongos de 16x30mm com 1,5mm de espessura.</p> <p>encosto em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, com proteção anti-uv, na cor posterior pintura com tinta epóxi a pó, na cor preta, evitando oxidação e com um excelente acabamento na superfície. apresentar junto com a proposta comercial laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro atestando que os produtos atendem os requisitos da nbr 8094/83, com avaliação pela iso 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. laudo técnico em conformidade com a norma regulamentadora – nr 17 emitido por médico do trabalho. laudo de acordo com a nbr 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². certificado de conformidade emitido por uma ocp acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo modelo 5 conforme a pro-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094, abnt nbr 8095, abnt nbr 8096, abnt nbr 11003, astm d 523, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, nbr 5841, astm d 2794, nbr iso 4628-3. laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a iso178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. catálogo</p>	UN	10
-----	--	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

<p>técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, azul royal, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, moldado anatomicamente. cantos arredondados. o encosto é unido à estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta à estrutura metálica, com trava de fixação na cor do encosto. com estrutura de sustentação em tubos de aço de \varnothing 22.20x1.5mm de espessura em tubos oblongos de 16x30mm com 1,5mm de espessura. longarina conjunto longarina de 3 lugares, totalmente em aço, de pés metálicos, confeccionados em tubo de aço redondo, de \varnothing 31x1,5mm de espessura e ponteiros plásticos em polipropileno para acabamento nas extremidades dos tubos e a travessa, totalmente em aço, é fabricada em tubo 60x40mm com espessura mín. de 1,2mm com suportes dos assentos em chapa de 4,75mm de espessura estampadas, em número de duas peças por assento. pés em tubo \varnothing 31 mm". todos os tubos de aço utilizados, tratados por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

141	longarina em polipropileno 04 lugares sem apoio de braços azul. longarina com 04 cadeiras, sem braços, assento e encosto em polipropileno, com estrutura metálica. - medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade - medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - altura do assento até o chão: 44 cm - altura total até o chão: 87 cm - dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidade x 87 altura - conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - dimensões aproximadas da embalagem: 193 cm largura x 50 profundidade x 66 altura - peso líquido aproximado do produto: 20 kg - peso recomendado: até 110 kg / lugar - garantia: 3 meses.	UN	40
142	maca de fisioterapia (divã clinico)	UN	10
143	maca divã infantil, - tubos de aço 1,20 mm - pés com ponteiros de borracha - espuma de 5 cm - revestido em couvin - pintura em epóxi	UN	02
144	maca hospitalar : maca fixa hospitalar dimensões: 1800 mm x 800 mm x 600 mm (c x a x l); fabricada em aço inox, suporte para lençol, garantia: doze meses para qualquer defeito de fabricação.leito estofado.	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

145	<p>maca retrátil em alumínio específica para uso em ambulâncias utis móveis, veículo de resgate, helicópteros de emergência. construída em perfis de alumínio tubular seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com até 300kg. estrutura das pernas e do leito são construídas em duralumínio seção redonda de 254mm de diâmetro, tornando-se um equipamento leve de fácil operação, manutenção e limpeza e resistente oferecendo segurança e comodidade para o paciente. possui mecanismo na parte inferior do leito retrai-se quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora. possui um encosto regulável para elevação da cabeça tronco/membros superiores com 6 posições que variam de 0/90° e rodízios com freio em diagonal. o comprimento e altura do leito podem variar de acordo com o veículo a ser utilizado com largura padrão de 50 cm. acompanha a maca sistema completo de travamento (batente para suportar fortes impactos um guia frontal em v que permite o perfeito acoplamento do equipamento, sistema de travamento tipo engate rápido com fácil acesso e manipulação conjunto de 3 cintos de segurança com fechos de engate rápido. dimensão alt. solo/ rod. areo 570 mm alt. max. solo/ base 910 mm altura mínima solo / base 420 mm comprimento total aberta 1850 mm comprimento fechada 1850 mm . largura 052cm. medidas da embalagem 1,90 x 0,55 x 0,40 cubagem 0,418 m³ peso 30 kg acompanha colchonete revestido em courvin.</p>	UN	03
146	manta termica aluminizada	UN	02
147	máquina de costura	UN	01
148	martelo de buck – examinador de reflexo (para fisioterapia)	UN	02
149	martelo de reflexo	UN	02
150	mesa auxiliar odontológica - gaveteiro com rodas cor da frente e laterais: branca altura: 75 cm / largura: 52 cm / profundidade: 44cm	UN	01
151	mesa com 4 cadeiras - mesa: altura: 77 cm largura: 70 cm profundidade: 70 cm cadeiras: altura: 89 cm largura: 35 cm profundidade: 42 cm	UN	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

152	mesa de cabeceira em mdf. estrutura em mdf revestida internamente e externamente em fórmica. com 1 gaveta e 1 porta com prateleira interna. gaveta com corrediças metálicas. puxadores cromados na gaveta e porta. peso máximo suportado: 50 kg dimensões: largura: 45cm comprimento: 40cm altura: 80cm peso 25kg	UN	10
153	mesa de escritório em mdf -	UN	25
154	mesa de granito com 6 cadeiras	UN	2
155	mesa de mayo com bandeja de inox com regulagem de altura com rodízios pintura eletroestática dimensões: bandeja 48x32cm altura mínima 86cm altura máxima 107cm	UN	06
156	caixa organizadora 7 lts	UN	05
157	caixa organizadora 15 lts	UN	05
158	caixa organizadora 20 lts	UN	05
159	mesa reta. dimensões: 1400 x 600 x 740 mm (lpxh). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). tampo constituído em mdp de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt em todo seu perímetro. dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. painel frontal em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas com acabamento em fita de pvc de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo rj e 01 divisor de cabos. dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	<p>chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, r20 na parte externa da coluna. uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca m8. entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. ambas as tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. a parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "u" medindo 480x43x15mm. todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. o licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela associação brasileira de ergonomia (abergo), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17 (ergonomia); certificado de conformidade emitido pela abnt ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma nbr 13966/2008; comprovação de madeira utilizada (fsc / cerflor) em nome do fabricante do material a ser entregue. certificado de regularidade no cadastro técnico federal do instituto brasileiro do gás para cozinha p13</p>		
160	<p>micro inalador aparelho leve, portátil. ótimo para uso doméstico. nebulizer fluidifica a secreção e facilita o tratamento das vias respiratórias. características: leve e portátil, fácil manuseio, excelente custo- benefício filtro de ar removível, partículas de 1 a 5 micra-padrão internacional e garantia de 2 anos conteúdo da embalagem: 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) e elásticos reguláveis que se adaptam perfeitamente ao rosto. 1 aparelho nebulizer, 1 manual do usuário, 1 termo de garantia</p>	UN	03
161	<p>microfone sem fio - duplo</p>	UN	02
162	<p>micro-motor odontológico - equipamento elétrico desenvolvido para polimento odontológico. · rotação que vai de 0 a 30.000 rpm</p>	UN	10
163	<p>micro-ondas 28 litros –branco</p>	UN	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

164	mocho -cadeira mocho encosto slin com regulagem de altura cadeira capacidade de carga: 110 kg, sistema a gás para regulagem de altura do assento, superfície giratória, fácil assepsia, profundidade assento: 38 cm, largura assento: 38 cm, altura máxima em relação ao chão: 48 cm,m altura mínima em relação ao chão: 38 cm	UN	20
165	nebulizador compressor branco 127v/230v - capacidade de nebulização: 6 ml taxa de nebulização: 0.2 ml/min largura: 179 mm profundidade: 239 mm altura: 99 mm peso: 1.4 kg certificações: anvisa	UN	08
166	neurodyn lii ibramed aparelho tens fes portatil (nasf)	UN	07
167	nobreak 600 va – 04 tomadas bivolt	UN	09
168	oftalmoscópio	UN	05
169	os suportes para coletores perfuro cortantes de metal para coletor de papelão 13l, pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede;	UN	07
170	otoscópio simples – em fibra optica led, com transmissão da luz por fibra optica, possuir lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes, cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumatica, acionamento através de botão liga /desliga, possui conveniente clipe de bolso e cabo em metal para 2 pilhas alcalinas “aa” acompanha estojo macio para acondicionamento e transporte.	UN	25
171	oxímetro portátil de dedo mede a saturação do oxigênio no sangue arterial (spo2) e a pulsação em adultos e crianças de forma não invasiva. analisa a absorção da luz vermelha e do infravermelho pelo tecido perfundido para determinar a spo2. características do produto: ajusta automaticamente o processamento de sinais em condições adversas; indicador de amplitude de pulso e mostra a relativa (não normalizada) amplitude de pulso; exibição em forma de onda spo2; visor de led colorido; liga e desliga automaticamente apenas colocando e tirando o dedo do sensor; resistência contra pingos de água; modo de medição contínua, comprimento de onda dupla de led.	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

172	perfurador de papel 100 fls ferro fundido	UN	15
173	poltrona hospitalar – estruturada em tubo de 1" x 1,50 mm, assento, encosto, apoio de braço e pernas estofadas e revestido em courvin, com movimentos simultaneos. reclinável em 4 posições, dim.: 1,2x0,80x0,90, assento: 0,60cm, capacidade para té 50 kg	UN	14
174	ponta de ultrassom conjunto c/ 4 (g1,g2,g3,g4)–odontológico	UN	22
175	ponteiras de raspagem – tam p4	UN	10
176	ponteiras de raspagem – tam g4	UN	10
177	prancha maca resgate em polietileno adulto	UNU	02
178	projeto (data show)– luminosidade : 3000 ansi lumens ou superior – contraste : 5000 / 1 ou superior	UN	1
179	projeto / datashow tipo: mesa e teto tipo de lcd: 3lcd brilho: 2700 lúmens resolução máx: 1400x1050 entradas: hdmi x 1 computador : vga rgb (d-sub 15-pinos) x 1 s-vídeo: mini din x 1 vídeo composto: rca (amarelo) x1 usb tipo a x 1 (memória usb, wi-fi) usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle) audio: rca x 2 (vermelho/branco) controle: rs-232 x 1 conexão para pc e dvd sistema de som embutido.	UN	01
180	quadro feltro madeira 200x120	UN	15
181	quadro verde quadriculado 3x1,20m	UN	10
182	refletor parabólico com rodízios, base de ferro chato em pintura epóxi com rodízios. haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi possui interruptor e 2 m de cabo de alimentação. altura regulável por meio de mandril, altura máxima aproximada: 1,67cm. altura mínima aproximada: 1,10cm. medidas da embalagem 1,12 x 0,35 x 0,35, cubagem: 0,1372 m ³ , peso: 5 kg.	UN	05
183	régua antropométrica em madeira , cursor removível em madeira, escala em centímetros marcação em mm: tamanho 1 metro. fabricado em madeira marfim. escala em centímetros. marcação em mm tamanho 1 metro possui medidor removível. - peso: 1010g.	UN	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

184	roda de exercicios liveup: constituído de material plástico e emborrachado, possui pegada anatômica e rodas duplas, peso: 0,650 kg; altura: 23 cm; largura: 26,5 cm; comprimento: 6,5 cm.	UN	03
185	rolo de posicionamento	UN	15
186	saca parafuso broca - jogo com 4 peças. - diâmetro dos saca parafusos (mm): 3.0 a 12mm - contém no kit: - 4 peças de saca parafusos com brocas capacidade: nº1: 3-5mm nº2: 4-8mm nº3: 5-10mm nº4: 6-12mm	UN	01
187	seladora	UN	03
188	seringa triple - alta qualidade tamanho do pacote:12x4x3 cm ponta do material: aço inoxidável cor: prata bicos autoclaváveis até 134 ° c (graus) controle de ar, de água e de névoa	UN	01
189	smart tv led 43" uhd 4k com controle remoto único, hdmi e usb	UN	03
190	sonopulse iii ultrassom 1 e 3 mhz - ibramed	UN	07
191	suporte de braço para aferir pressão	Un	03
192	suporte envelope para autoclave – 12 lts	UN	05
193	Suporte P/ Soro Alt. Fixa. 4 Pes Pintado C/ Rodas, Estrutura Tubular Em Aço Redondo. Pés Com Rodízios Giratórios De 2". Dimensões: 2,00m Altura X 0,40m Largura X 0,40m Profundidade.	UN	19
194	Suporte para copo descartavel / 200 ml	UN	10
195	Suporte para descartex, 7 lts	Un	15
196	Suporte para descartex, 13 lts (verificar encima pq acho que ja tem)	UN	05
197	Suporte para descartex, 20 lts	UN	10
198	Suporte para soro em aço inox gancho altura regulavel, com rodas. Pé e hastes de sustentação em tubo de aço inox, 22,23 mm x 1,2mm, haste em tubo de aço inox 15,87mm x1,2mm c 4 ganchos em trefilado de aço inox. Pés em forma de h com quatro rodízios giratósios tipo bola de 50,8mm – dimensões: c 0,40m x a 1,2m/ 2,2m.	Un	14
199	Tanquinho para lavar roupa – branco – 12 kg	UN	03
200	TENDA – Área De Cobertura Mínima – 6x6mts	UN	1
201	Tens / fens clinico	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

202	Tens / fens portatil 2 canais	UN	02
203	TOALHA DE ROSTO Com Fio Penteado E Corpo Em Relev. Macia, Confortável E Com Relev. Composta Por 100% Algodão Com Gramatura Mínima De 510 Gramas, Medida Mínima Aproximada 40x70 Cm.	UN	40
204	Tornozeleira de peso 01 kg		06
205	Tornozeleira de peso 02 kg		06
206	Travesseiros extra firme – 180 fios, tecido percal, 60% algodão 40% poliéster, enchimento: 100% fibras,		06
207	Trena antropométrica com fita de fibra de vidro inelástica e maleável •150 cm de comprimento disco com cálculo de imc e referência		
208	Turbidímetro microprocessador ii – digital portátil com interface usb	UN	01
209	Tv led 32" com conversor digital 2 hdmi 1 usb 60hz – preta	UN	02
210	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato	UN	30
211	Umidificador de oxigenio extensão e mascara	UN	01
212	VENTILADOR DE COLUNA / Média – 60cm De Altura	UN	30
213	Ventilador de mesa, 3 pás, 50 cm.	UN	10
214	VENTILADOR DE TETO 3 Pás 110 V. 110v V1 Lâmpada.	UN	20
215	Ventilador Para Fixar Na Parede, 50 Cm, Com Oscilação Para Direita E Esquerda, Inclínável Para Frente E Para Trás, Grade Removível Para Facilitar A Limpeza. Protetor Térmico, Hélice Com Três Pás Em Polipropileno, Modelo: 60 Cm, Cor: Preto, Grade Aço 50 AR, Voltagem: Bivolt Chaveado, Potência: 200watts, Consumo: 0,183 Kwh; Vazão: 1,081 M3/S, Rotação: 1,430 RPM, Dimensões: 61x69x15cm, Peso: 4 Kg Grade: 600mm, Hélice: 505mm. DEVE POSSUIR CHAVE ROTATIVA DE VELOCIDADE (LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE)	UN	10
216	Ventilador Para Fixar Na Parede, 60 Cm, Com Oscilação Para Direita E Esquerda, Inclínável Para Frente E Para Trás, Grade Removível Para Facilitar A Limpeza. Protetor Térmico, Hélice Com Três Pás Em Polipropileno, Modelo: 60 Cm, Cor: Preto, Grade Aço 60 AR, Voltagem: Bivolt Chaveado, Potência: 200watts, Consumo: 0,183 Kwh; Vazão: 1,081 M3/S, Rotação: 1,430 RPM, Dimensões: 61x69x15cm, Peso: 4 Kg Grade: 600mm, Hélice: 505mm. deve possuir chave rotativa de	UN	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	velocidade (liga/desliga e controle de velocidade).		
217	Violão.	UN	02
218	escorredor de pratos em aço cromado	UN	02
219	Garrafa térmica 1 lt	UN	05
220	Concha média de inox	UN	10
221	Panela de pressão 7 lts	UN	03
222	JARRA PLÁSTICA transparente, 4 lts, reforçada.	UN	05
223	Caneca de alumínio grosso com alça de madeira. Média: 14,5 cm de altura x 14 cm de diâmetro	UN	03
224	Forma de alumínio retangular, 60x40x3,5	UN	02
225	Espumadeira média de inox	UN	10
226	JOGO DE TALHERES c/ 24 peças	UN	10
227	RALADOR 4 faces, em aço inox	UN	02
228	PANELAS / Conjunto Antiaderente, Conteúdo do conjunto: 1 Panela 16 cm 1.4 litros 1 Panela 18 cm 1.9 litros 1 Caçarola 18 cm 1.9 litros 1 Fervedor 14 cm 1.6 litros 1 Frigideira 18 cm 1 Panela de pressão 4.5 litros	UN	05
229	KIT FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR – PARA FISIOTERAPIA – com 5 NÍVEIS Características: - 5 Faixas com diferentes intensidades; - Material: Látex; - Cores: Vermelho/Azul/Preto/Verde/Amarelo; - 600x50x0.35mm (Verde) 5-10lbs; - 600x50x0.50mm (Azul) 10-15lbs; - 600x50x0.70mm (Amarelo) 15-20lbs; - 600x50x0.90mm (Vermelho) 25-30lbs; - 600x50x1.10mm (Preto) 30-40lbs.		05
230	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS – INTENSIDADE LEVE Material: Borracha Intensidade: Fraco Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões: 18 cm de circunferência		10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

231	CANELEIRAS – KIT. Cor: Preto Lavável: Sim Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdômens, glúteos, panturrilhas e braços. Material: Nylon reforçado Quantidade: 02 - Caneleira de 1 kg 02 - Caneleira de 2 kg 02 - Caneleira de 3 kg 02 - Caneleira de 4 kg 02 - Caneleira de 5 kg Total: 10 caneleiras (30 kg)		05
232	TUBO ELÁSTICO – KIT – DIVERSAS INTESIDADES (11 PEÇAS). - Material Elásticos: feitos de borracha profissional látex de alt a qualidade e resistência - Cada elástico tem 1,20 mt de comprimento - 1 Faixa Amarelo (4.5 kg de resistência) - 1 Faixa Verde (7 kg de resistência) - 1 Faixa Vermelho (9 kg de resistência) - 1 Faixa Azul(11.5kg de resistência) - 1 Faixa Preto (13.5 kg de resistência) - 2 Alça pegadores revestidas de espuma - 2 Pulseiras de tornozelos - 1 Âncora para travar na porta - 1 Bolsa de transporte em nylon		05
233	dispenser alcool em gel de pedal	UM	70
234	cadeira de rodas manual dobrável em alumínio - capacidade 100 kg	UNIDADE	15
235	dispenser para alcool em gel	UNIDADE	150
236	escada alumínio dobravel 9 degraus,	UNIDADE	05
237	dispenser para papel higiênico , suporte até 300 mts	UNIDADE	04
238	lixeira retangular ,com capacidade para 100 lts, com pedal, em plástico prolipropileno.	UNIDADE	03
239	pilha lr 41, 1,5v	UNIDADE	500
240	bateria cr 2032- 3v	UNIDADE	250
241	bateria tipo carrinho 4,8 v 2700 mah	UNIDADE	20
242	monitor multiparametros de sinais vitais, 12 polegadas, tensão 110v, 5 parâmetros básicos, para uso empacientes adulto / pediátrico e neonatal.	UNIDADE	01
243	armário vitrini de parede, porta com fechadura, fundo e teto em chapa de aço e pintura epoxi, poras e laterais de vidro: dimensões externas aproximadas:50c65c30	UNIDADE	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

244	oxímetro de pulso de mesa: lcd com bateria integrada bivolt.	UNIDADE	02
245	cama hospitalar elétrica / motorizada, com regulagem de altura, 03 movimentos e grades, capacidade 150k	UNIDADE	04
246	oxímetro de dedo / pulso neonatal pediátrico, recarregável de alta precisão	UNIDADE	02
247	travesseiro hospitalar, espuma em poliuretano	UNIDADE	20
248	lençol de solteiro hospitalar, 50% algodão	UNIDADE	1000
249	campo cirúrgico, em brim, leve 100% algodão	UNIDADE	200
250	campo fenestrado em brim, 100% algodão, 0,50x0,50 , branco	UNIDADE	250

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.2 Métodos e estratégias de suprimento

4.3 A entrega deverá ser efetuada de acordo a ordem de fornecimento emitido via Secretaria requisitante e Setor de Compras Municipal.

4.4 O prazo não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.5. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado na sede da Secretaria requisitante da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, no horário das 08: horas às 16:00 horas.

5 AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art 7º da lei nº 12.527, de 18 novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.](#)

§ Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias a elaboração das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Para aquisição dos Materiais constantes neste Termo de Referência, utilizaremos recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

a) RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8 DA GARANTIA

8.1 O prazo de garantia do produto ofertado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante. Todos os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Pagamento será efetuado conforme a entrega do material constante deste termo, em até 30(trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Mutum-MG, 07 de dezembro de 2021.

Elaborado por:
Apolizér Moreira Rosa

Aprovado por:
Eunice Medeiros Costa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MUTUM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO II
CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação de habilitação a seguir discriminada. Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada a Pregoeira exclusivamente via sistema (Juntamente com a proposta readequada), em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa.

2. HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).

e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

3. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada)

c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

g) Alvara de Funcionamento da Sede da Licitante (Vigente).

h) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º). A apresentação do alvará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

sanitário ficará desobrigada para aqueles casos em que haja dispensa da necessidade do item licitado ou dispensada pela legislação federal, estadual ou municipal.

i) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019. Ficarà desobrigada a apresentação da autorização de funcionamento para aqueles casos em que haja dispensa da necessidade do item licitado ou dispensada pela legislação federal, estadual ou municipal.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TECNICA.

- a) Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.
- b) Autorização de registro da ANVISA (Exclusivo para os itens com exigência obrigatória). Ficarà desobrigada a apresentação do registro para aqueles casos em que haja dispensa da necessidade do item licitado ou dispensada pela legislação federal, estadual ou municipal.
- c) Apresentação do catalogo dos produtos que tenham exigência de registro da ANVISA conforme item 4.b). **(Exigência apenas para licitante vencedora, prazo de 02 horas para anexar na plataforma contados a partir da solicitação da pregoeira).**

5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração conjunta (conforme Modelo anexo IV)

A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.mg.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.mg.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA DE MUTUM/MG

PROCESSO Nº 0098/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA de IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Mutum/MG.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas às eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não reconicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Mutum/MG antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2021.

A(**nome da empresa**)....., CNPJ/MF Nº, sediada (**Endereço completo**)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 ; (**Declarar apenas quando for o caso**)

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Mutum/MG, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA DE
MUTUM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo número: 0098/2021 - **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 0042/2021

Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde conforme portaria n.º 1.339 de 19 de maio de 2020, (Proposta n.º 12404.848000-1200-01 e proposta n.º 12404.848000-1200-05) Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum-MG.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUTUM – MG**, pessoa jurídica de direito, com sede física na Rua _____, n.º _____ – Centro – Mutum– MG, neste ato representado pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de Mutum, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade _____, portador do CPF/MF sob n.º _____, doravante denominado de **MUNICÍPIO** _____, e de outro lado a empresa:

....., inscrita no CNPJ sob n., com sede na cidade de, na Rua....., neste ato representada pelo senhor....., inscrito no CPF/MF sob n., adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 0042/2021, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem, com integral observância da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/02 e Decreto n.º 10.024 mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – O objeto deste contrato: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde conforme portaria n.º 1.339 de 19 de maio de 2020, (Proposta n.º 12404.848000-1200-01 e proposta n.º 12404.848000-1200-05) Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum-MG.

2. Cláusula Segunda – A presente Contrato administrativo terá validade até 31 de dezembro de 2022.

3. Cláusula Terceira – Para utilização da Contrato administrativo, a Secretaria da Saúde Prefeitura Municipal de Mutum-MG, encaminhará pedido como Ordem de fornecimento.

3.1 O Setor responsável pela emissão dos pedidos de compras fará solicitação ao setor de compras os pedidos a serem adquiridos subsequentes, e o Setor de Compras de posse emitirá Nota de Empenho.

3.2 O licitante vencedor efetuará a entrega dos itens no almoxarifado da Prefeitura Municipal de acordo com a necessidade da Contratante.

3.3 A não entrega dos itens solicitados conforme ordem de fornecimento será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Contrato administrativo.

4. Cláusula Quarta – Os preços vencedores são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR	MARCA

4.1 O pagamento será feito até o dia 30(trinta) dias do mês subsequente a entrega, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante apresentação da Nota Fiscal fatura.

4.2. Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, somente poderá ser alterado com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato do, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

4.3 O beneficiário, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 15(quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

4.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

4.5 O preço final, quando ocorrer, poderá, na vigência do contrato, sofrer a redução do preço, garantida a prévia defesa do beneficiário, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o preço fixado será válido a partir da publicação no diário de grande circulação.

5. Cláusula Quinta – Os itens deveram ser entregues nos locais indicados na ordem de compra nos estabelecimentos da respectiva secretaria de Saúde dentro do Município de Mutum -MG, ocorrendo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, transporte, descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

5.1. Os itens serão recebidos por responsável do Setor requisitante, atestando na Nota Fiscal ou documento equivalente para o recebimento dos mesmos.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor o item reprovado, dentro dos mesmos prazos estabelecidos pela entrega inicial.

6. Cláusula Sexta – Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão-de-obra.

7. Cláusula Sétima – Das obrigações consiste em:

7.1 D a Adjudicatária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

7.1.1 Comunicar ao Município qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o item fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega e descarga e instalação no local apropriado.

7.2 Do Município:

7.2.1 Prestar a Adjudicatária todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato administrativo;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata.

8. Cláusula Oitava – A contrato administrativo reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no art. 77 da Lei 8.666/93.

8.1. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias a CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.2 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9. Cláusula Nona – As despesas decorrentes desta licitação correram na seguinte dotação orçamentária materiais de consumo conforme lei orçamentaria anual.

Fica desobrigado conforme § 2º art. 7º, do Decreto Federal 7.892/2013

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. Cláusula Décima – A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

10.1 Caso o produto entregue não esteja em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los pelo prazo da ordem inicial, suportando a multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 10 dias. O mesmo critério será utilizado em caso de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

10.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.4 As penalidades serão registradas no cadastro dos contratados, quando for o caso.

10.4.1 Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

11. Cláusula Décima Primeira – As partes elegem o Foro da Comarca de Mutum MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

12. Cláusula Décima Segunda – O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. Cláusula Décima Terceira – A presente Ata é integrada pelas demais disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 0042/2021.

Juntos e contratados firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Mutum-MG, _____ de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CNPJ 18.348.086/0001-03**

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

**PAULO ANTÔNIO ALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADO**

**EUNICE MEDEIROS COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FISCAL DO CONTRATO**

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DE
MUTUM